



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7000

Edital Nº 18/2021-DPPGE – Seleção de Estudantes para o Curso de Extensão “TEORIA MUSICAL: INTRODUÇÃO À HARMONIA”

O diretor-geral do Campus São Mateus, do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Espírito Santo, nomeado pela Portaria nº 3.282 de 22.11.2017, publicada no DOU de 23.11.2017, seção 2, página 19, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes, torna público o presente Edital, para seleção de estudantes para o curso de extensão “Teoria musical: introdução à Harmonia”.

1 SOBRE O CURSO

1.1 O curso “Teoria musical: introdução à Harmonia” trata-se de um curso de extensão de Formação Continuada - Iniciação, na modalidade Educação à Distância (EaD), com uma carga horária total de 80 horas. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a ser utilizado é a Plataforma Google Sala de Aula. O curso possui duração de 20 semanas, contados a partir da data de início do mesmo.

1.2 O curso “Teoria musical: introdução à Harmonia” visa fornecer complementação teórica ao público que possui prática musical, mas que se vê em dificuldades de compreender a lógica que estrutura o sistema de harmonização da música ocidental.

1.3 A matriz curricular do curso é encontrada no Quadro 1.

Quadro 1 - Matriz Curricular

Módulo	Disciplina	Carga Horária
1	Introdução à harmonia	80 horas
Carga Horária Total		80 horas

1.4 As aulas acontecerão de maneira síncrona e assíncrona, conforme o cronograma que será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem. As aulas síncronas acontecerão às segundas-feiras, às 19h.

1.5 Será considerado aprovado o cursista que obtiver uma frequência igual ou superior a 75% das aulas e obtiver média geral igual ou superior a 60% da nota máxima.

1.6 Os estudantes aprovados no curso receberão certificado emitido pelo Ifes.

2 PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo pessoas que executam algum instrumento harmônico ou melódico e que tenham algum conhecimento básico sobre escrita musical (notação tradicional ou sistema de cifragem).

3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter no mínimo 18 anos;
- b) Ter acesso a computador com internet;
- c) Ter conhecimento básico em informática;
- d) Ter um instrumento musical à disposição;
- e) Ter caderno de música, lápis e borracha;
- f) Ter conhecimento da partitura musical ou do sistema de cifragem e que executem algum instrumento harmônico ou melódico.

4 VAGAS

4.1 Para o curso serão oferecidas um total de 30 vagas.

4.2 Como Política de Ações Afirmativas a quantidade de vagas oferecidas obedece a distribuição de 25% das vagas para candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) e 5% das vagas para pessoa com deficiência (PcD).

4.3 O demonstrativo de distribuição de vagas pode ser observado no Quadro 2.

Quadro 2 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Quantitativo de Vagas		
Vaga	Código para Inscrição	Quantidade de vagas
Ampla concorrência	001	20
Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	002	8
Pessoas com Deficiência (PcD)	003	2

4.3.1 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 4.2 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades (código para inscrição) de reserva de vagas a que pretende concorrer, conforme o quadro 2 do subitem 4.3

4.3.2 O ato de se inscrever em determinada modalidade de vaga será considerado como autodeclaração por meio do candidato inscrito, no que se refere aos trâmites deste processo seletivo.

4.3.3 Na hipótese da constatação de autodeclaração e/ou documentação e laudo falsos, o candidato será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos que desejam participar deste processo seletivo deverão se inscrever no período de 09/08/2021 a 13/08/2021 através do link: <https://bit.ly/introducaoaharmonia>

5.2 Caso um candidato se inscreva mais de uma vez, será considerada para efeito deste edital apenas a última inscrição registrada.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os candidatos serão selecionados conforme ordem de inscrição referente a modalidade de reserva de vaga desejada.

6.2 Havendo ausência de candidatos selecionados na reserva de vagas reservadas às ações afirmativas (PPI e PcD), o quantitativo de vagas será destinado para ampla concorrência.

6.4 A divulgação do resultado parcial deste Edital será de acordo com o cronograma disposto no Quadro 3 (item 9) no site do Ifes Campus São Mateus, link: <https://www.saomateus.ifes.edu.br/>

6.5 A homologação do resultado final deste Edital será de acordo com o cronograma disposto no Quadro 3 (item 9) no site do Ifes Campus São Mateus, link: <https://www.saomateus.ifes.edu.br/>

7 MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados receberão um convite para ingressar na sala de aula virtual por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição deste edital. Esta etapa será gerenciada pela coordenação do curso.

8 RECURSOS

8.1 O recurso referente a este processo de seleção deverá ser feito por e-mail, ao endereço extensao.sm@ifes.edu.br, identificando o assunto do e-mail como “RECURSO EDITAL Nº 18/2021-DPPGE”, no dia 17/08/2021.

9 CRONOGRAMA

Quadro 3 - Cronograma

Evento	Data
Publicação do edital	09/08/2021
Inscrição dos candidatos interessados	09/08/2021 a 15/08/2021
Divulgação do resultado parcial (selecionados e suplentes)	16/08/2021
Limite para interpor recursos	17/08/2021
Divulgação e Homologação do resultado final (selecionados e suplentes)	18/08/2021
Envio de convites para ingresso na sala de aula virtual	19/08/2021
Início do curso	23/08/2021
Data de término do curso	06/12/2021

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na efetivação da inscrição neste edital, o candidato declara que atende e aceita as normas do mesmo.

10.2 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus São Mateus.

São Mateus-ES, 9 de agosto de 2021.

ALOÍSIO RAMOS DA PAIXÃO

Diretor-Geral do Ifes Campus São Mateus

Portaria n.º 3.282 de 22.11.2017 - D.O.U de 23.11.2017